

OK
PT 02/03/2023



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO 30/03/2023
Raquel Pinto Cavalcante
1º Secretário

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº.16.03.0005/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 16/03/2023

“Institui o Projeto Valor a Vida, e dá outras Providências”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
Antônia Joselice Camilo Martins
Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Valor a Vida, que tem por objetivo disponibilizar natação gratuita para pessoas com transtorno dos espectros autista no município de Pacatuba.

Art. 2º - Fica a Secretaria da Saúde do município responsável pela organização e execução desse projeto.

Art. 3º - As Famílias dos beneficiados deverão realizar um cadastro prévio para participar do atendimento

Art. 4º - A Secretaria da Saúde ficará responsável em designar um profissional da saúde para acompanhar todo o processo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 16 de março de 2023.

Karina Cordeiro de S. Rodrigues
KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES - PDT
VEREADORA/REQUERENTE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

PROJETO DE INDICAÇÃO 05 DE 16 DE MARÇO 2023

“Institui projeto valor a vida e dá outras providencias”.

Art.1º Fica instituído o projeto valor a vida, que tem por objetivo disponibilizar natação gratuita para pessoas com transtorno dos espectros autista no município de Pacatuba.

Art.2º Fica a secretaria de saúde do município responsável pela organização e execução desse projeto.

Art.3º As famílias dos beneficiados deverão realizar um cadastro prévio para participar do atendimento.

Art.4º A secretaria de saúde ficara responsável em designar um profissional de saúde para acompanhar todo o processo.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações encontradas.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 16 de Março de 2023


KARINA CORDEIRO DE SOUZA

VEREADORA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

PARECER JURÍDICO 018/2023

Procuradoria Legislativa da Câmara dos Vereadores

EMENTA: Trata-se da análise jurídica do projeto de lei nº **16.03.0005/2023**, que trata sobre a natação gratuita para pessoas com transtorno do espectro autista no município de Pacatuba.

Trata-se da análise jurídica do projeto de lei nº 16.03.0005/2023, que trata sobre a natação gratuita para pessoas com transtorno do espectro autista no município de Pacatuba, de proposição da Vereadora Karina Cordeiro de Souza.

O projeto de lei visa **criar o "PROJETO VALOR A VIDA" com serviço de educação física no âmbito da natação para pessoas com transtorno do espectro autista.**

Em relação aos aspectos formais, não observamos questões relacionadas à juridicidade, à regimentalidade e à constitucionalidade.

Quanto ao mérito, reconhecemos que facilitar o acesso dos Autistas a fontes de atividade física irá promover inclusão, desenvolvimento e uma vida saudável para os beneficiados, mantendo assim as garantias e os direitos à vida, saúde, bem-estar, e expressão.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Com relação aos custos, ficará a cargo da SECRETÁRIA DE SAÚDE e dos VEREADORES em analisar conforme o orçamento municipal, não podendo está procuradora opinar neste sentido.

Isto posto, respeitado os trâmites legais, ficando a cargo da Secretaria de Saúde e Vereadores averiguar o orçamento municipal, opinamos pelo PROSSEGUIMENTO e DEFERIMENTO do projeto proposto em razão da sua finalidade.

É o parecer.

Pacatuba, Ceará, 23 de março de 2023

Renata de Moura Pinheiro
Procuradora Geral do Legislativo
OAB/CE 41051

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

23/03/2023